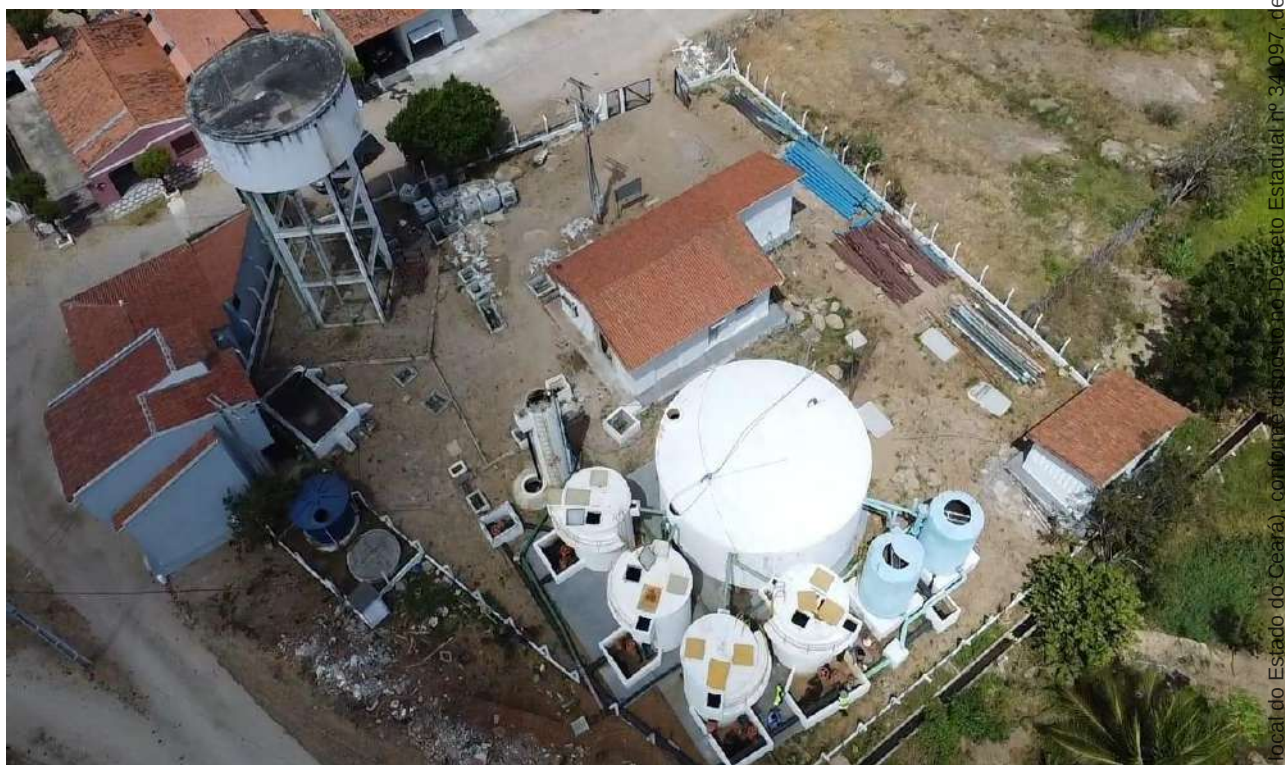




RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
RF/CSB/0050/2026
(NUP: 13012.008946/2026-74) - (PCSB/CSB/0055/2026)

Assunto: Fiscalização do Sistema de
Abastecimento de Água do Município de
Irauçuba/CE

COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Fortaleza – CE
Setembro/2026

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO.....	4
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO.....	4
3. OBJETIVO.....	5
4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS.....	5
5. METAS CONTRATUAIS DE UNIVERSALIZAÇÃO E RESULTADOS APURADOS.....	7
6. DESCRIÇÃO SUCINTA DO SISTEMA.....	9
6.1. Sistema de Abastecimento de Água.....	9
7. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES.....	11
8. RECOMENDAÇÃO.....	41
9. EQUIPE TÉCNICA.....	41
10. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.....	42
ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO.....	43

GLOSSÁRIO GERAL

AAB	Adutora de Água Bruta
AAT	Adutora de Água Tratada
CRL	Cloro Residual Livre
DQP	Dispositivo de Quebra de Pressão
EEAB	Estação Elevatória de Água Bruta
EEAT	Estação Elevatória de Água Tratada
EECS	Estação Elevatória de Captação Superficial
EEE	Estação Elevatória de Esgoto
EELF	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
EERD	Estação Elevatória de Rede de Distribuição
ETA	Estação de Tratamento de Água
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
ETRG	Estação de Tratamento de Rejeitos
GECOQ	Gerência de Controle da Qualidade de Produto
LE	Lagoa de Estabilização
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico
PR	Poço de Reunião
PT	Poço Tubular
PV	Poço de Visita
QC	Quadro de Comando
RAP	Reservatório Apoiado
RASO	Relatório de Análise da Situação Operacional
RDA	Rede de Distribuição de Água
RCE	Rede Coletora de Esgoto
RADOP	Relatório de Dados Operacionais
REL	Reservatório Elevado
RSE	Reservatório Semi Enterrado
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SES	Sistema de Esgotamento Sanitário
UN - BCL	Unidade de Negócio da Bacia do Curu e Litoral
VMP	Valor Máximo Permitido

1. IDENTIFICAÇÃO

ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambéba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3106-5660

CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3101-1719

Fax: (85) 3101-1860

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

CARACTERÍSTICAS	
Tipo de Auditoria:	Fiscalização Direta
Unidade Auditada:	Unidade de Negócio da Bacia do Curu e Litoral (UN-BCL) CE 354, Urbano Teixeira – Itapipoca/CE Horário de funcionamento: das 8h às 17h, de segunda a sexta Contato: (88) 3673.7050
Localidade:	Município de Irauçuba
Escopo:	Verificação dos aspectos técnicos-operacionais, da qualidade e controle da água tratada e distribuída, e do atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água.
Comunicação à Empresa:	Ofício OF/CSB/0687/2026 - NUP 13012.008946/2026-74, datado de 03 de julho de 2026.
Microrregião:	Centro Norte
Região de Planejamento:	Litoral Oeste / Vale do Curu
Legislação:	- Portaria de Consolidação nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde; - Leis Federais nº 8.078/1990, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020; - Lei Estadual nº 14.394/2009, Lei Estadual Complementar nº 162/2016 e Lei Estadual nº 247/2021; - Resoluções ARCE nº 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011, nº 167/2013, nº 206/2016 e nº 207/2016; - Resolução COEMA nº 002/2017.

3. OBJETIVO

A ação de fiscalização tem como objetivo avaliar a conformidade técnica e operacional dos serviços de abastecimento de água prestados pela CAGECE, abrangendo a verificação da qualidade e do controle da água tratada e distribuída e a avaliação do atendimento comercial da localidade indicada, em conformidade com a legislação pertinente e de acordo com o item 2 deste relatório.

4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS

A Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, através do Ofício nº OF/CSB/0687/2026, datado de 03 de julho de 2026, solicitou os seguintes dados e informações acerca da prestação do serviço de abastecimento de água:

A. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- A1.** Laudos de qualidade da água distribuída na saída do tratamento e da rede de distribuição dos últimos 12 meses em planilha Excel ou similar (modelo com informações detalhadas e modelo resumido) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- A2.** Laudos das análises do efluente da lavagem dos filtros (Rejeitos Gerados) dos últimos 12 meses (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- A3.** Relatório de qualidade da água analítico da saída dos filtros dos últimos 12 meses em planilha Excel, apenas os resumos, por filtro, conforme modelo já encaminhado (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- A4.** Relatório Analítico da Situação Operacional (o mais atual);
- A5.** Croqui esquemático do SAA;
- A6.** Relatório anual de dados operacionais dos últimos 12 meses;
- A7.** Relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo, dos últimos 12 meses;
- A8.** Relação de usuários ativos não medidos (mais atual);
- A9.** Relação de usuários ativos não medidos, com consumo maior que 20m³ (mais atual);
- A10.** Número de ligações ativas, número de ligações ativas com hidrômetro e número de hidrômetros instalados;
- A11.** Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios do último 24 meses;

- A12.** Licença de operação da SEMACE para ETA ou pedido de renovação (informar se não tiver nenhum);
- A13.** Relatório analítico – Leituras fora do prazo dos últimos 12 meses;
- A14.** Balanço hídrico consolidado por Localidade dos últimos 12 meses;
- A15.** Relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 meses (Tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, ligações impactadas, agente causador, bairros afetados, datas dos registros inicial e final, previsão de equilíbrio do sistema (quando for o caso), outras informações que julgarem necessárias (em planilha excel e pdf);
- A16.** Listagem do faturamento discriminado por usuário ativo, relativos aos últimos 12 meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período (em planilha excel ou similar);
- A17.** Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA dos últimos 6 (seis) meses, indicando as coordenadas das Estações Piezométricas em graus, minutos e segundos (caso não tenha medições para este período, enviar o disponível ou informar se não tiver nenhum);
- A18.** Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação;
- A19.** Planta cadastral do SAA dividido por setor de distribuição (setorização) e quadra com identificação dos diâmetros e materiais das tubulações no formato “dwg”;
- A20.** Relação dos usuários com tarifa social (último mês);
- A21.** Ordens de serviços para conserto de vazamento na rede de distribuição nos últimos 12 meses em formato xls, que identifiquem os pontos de vazamento na rede discriminados por local (rede, ramal, kit cavalete, entre outros);
- A22.** Relação das unidades usuárias com ligações cortadas, incluindo os endereços (em planilha excel ou similar).

B. GERENCIAL

- B23.** Número de economias residenciais ativa, cortada, suspensa, suprimida, faturado por outro imóvel, factível e potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RDA) da sede e localidade;
- B24.** Número de economias residenciais ativa, tamponada, suspensa, faturado por outro imóvel, ligado sem interligação, ligado sem condição de interligação e potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RCE) da sede e localidade.
- B25.** Investimentos previstos até 2033 para o município referentes aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, informando previsão de início e término, objeto, e se o recurso já está equacionado.

B26. Relação dos ativos vinculados aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do referido município.

Esses dados e informações foram analisados, exceto os itens que não foram entregues ou não existem. As constatações de não conformidades detectadas estão elencadas no **item 7** deste relatório.

5. METAS CONTRATUAIS DE UNIVERSALIZAÇÃO E RESULTADOS APURADOS

A universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário constitui uma das diretrizes centrais do marco legal do saneamento básico. O art. 11-B da Lei nº 11.445/2007 estabelece como referência o atendimento, até 31 de dezembro de 2033, de 99% da população com água potável e 90% com coleta e tratamento de esgoto. A apuração dos indicadores de universalização é realizada em conformidade com a Norma de Referência ANA nº 8/2024, regulamentada no âmbito estadual pela Resolução ARCE nº 12/2025.

Em 2026, houve atualização da relação contratual da prestação dos serviços da CAGECE. Para o Município de Irauçuba, o Anexo 28 define como área de abrangência contratual a área urbana, nos atuais perímetros definidos pelo IBGE, situada no Distrito de Irauçuba, na localidade de Irauçuba. As metas progressivas fixadas contratualmente aplicam-se especificamente a esse recorte territorial.

O Quadro 1 apresenta as metas contratuais dos indicadores de universalização aplicáveis à CAGECE no Município de Irauçuba, estabelecidas até 2033, juntamente com os resultados apurados pela ARCE no ciclo referente ao ano-base 2025.

As metas constantes do Quadro 1 demonstram que a trajetória contratual é diferenciada para cada indicador. Para o Índice de Cobertura de Abastecimento de Água – ICA, a referência contratual permanece em 99% durante todo o período de 2024 a 2033. Quanto ao Índice de Atendimento de Abastecimento de Água – IAA, a meta corresponde a 83% entre 2024 e 2028, eleva-se para 86% entre 2029 e 2032 e alcança 99% em 2033.

No que se refere ao esgotamento sanitário, tanto o Índice de Cobertura de Esgotamento Sanitário – ICE quanto o Índice de Atendimento de Esgotamento Sanitário – IAE apresentam referência contratual de 0% entre 2024 e 2031, passando para 36% em 2032 e 90% em 2033.

Quadro 1 - Metas contratuais e resultados apurados dos indicadores de universalização – CAGECE/Irauçuba.

Ind.	Referência	2024*	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
ICA	Meta contratual	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
	Resultado 2025	—	100%**	—	—	—	—	—	—	—	—
IAA	Meta contratual	83%	83%	83%	83%	83%	86%	86%	86%	86%	99%
	Resultado 2025	—	100%**	—	—	—	—	—	—	—	—
ICE	Meta contratual	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	36%	90%
	Resultado 2025	—	6,8%	—	—	—	—	—	—	—	—
IAE	Meta contratual	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	36%	90%
	Resultado 2025	—	0%	—	—	—	—	—	—	—	—

ICA – Índice de cobertura de abastecimento de água;

IAA – Índice de atendimento de abastecimento de água;

ICE - Índice de cobertura de esgotamento sanitário;

IAE – Índice de atendimento de esgotamento sanitário.

Fonte: Anexo 28 – Município de Irauçuba; Relatório Anual de Indicadores da ARCE – ano-base 2025.

*Os indicadores referentes ao ano-base 2024 não foram publicados nesta tabela, por corresponderem ao primeiro ciclo de coleta e tratamento das variáveis de universalização, realizado em contexto inicial de implementação da metodologia prevista na Norma de Referência ANA nº 8/2024. Esse primeiro levantamento teve caráter relevante de aprendizado institucional, permitindo identificar dificuldades na obtenção e interpretação das informações pelos prestadores, inconsistências cadastrais, limitações na delimitação das áreas de atuação e necessidades de aperfeiçoamento dos procedimentos de coleta, tratamento e validação. A experiência acumulada nesse ciclo subsidiou a reformulação metodológica adotada para o ano-base 2025, no qual foram incorporados mecanismos adicionais de validação, uso de informações georreferenciadas, comparação com outras bases de dados e diligências junto aos prestadores, resultando em melhora substancial da qualidade e da confiabilidade das informações apuradas;

**Considera-se meta atingida.

Quanto aos resultados efetivamente apurados no ciclo referente ao ano-base 2025, para o recorte CAGECE/Irauçuba, foram registrados ICA de 100%, IAA de 100%, ICE de 6,8% e IAE de 0%. Considerando uma comparação indicativa entre os resultados apurados em 2025 e as referências contratuais estabelecidas para o mesmo exercício, verifica-se que:

- o ICA, de 100%, calculado a partir dos dados fornecidos pela CAGECE e das informações do Censo, demonstra o atendimento da meta estabelecida para o indicador;
- o IAA, de 100%, calculado a partir dos dados fornecidos pela CAGECE e das informações do Censo, demonstra o atendimento da meta estabelecida para o indicador;
- o ICE, de 6,8%, apresenta resultado 6,8 pontos percentuais superior à referência

contratual de 0%;

- o IAE, de 0%, corresponde ao valor da referência contratual estabelecida para 2025.

Conforme indicado expressamente no Quadro 1, os resultados apurados para os indicadores ICA e IAA encontram-se classificados como metas atingidas. Sob a perspectiva dos indicadores de abastecimento de água, portanto, os resultados apurados em 2025 encontram-se acima das respectivas referências contratuais do exercício.

Ressalta-se, ainda, que os resultados referentes ao ano-base 2024 não foram apresentados, por corresponderem ao primeiro ciclo de coleta e tratamento das variáveis de universalização, realizado durante a fase inicial de implementação da metodologia prevista na Norma de Referência ANA nº 8/2024. Conforme esclarecido no próprio quadro, a experiência adquirida nesse ciclo subsidiou aperfeiçoamentos metodológicos para o ano-base 2025, com a incorporação de mecanismos adicionais de validação, informações georreferenciadas, comparação com outras bases de dados e diligências junto aos prestadores.

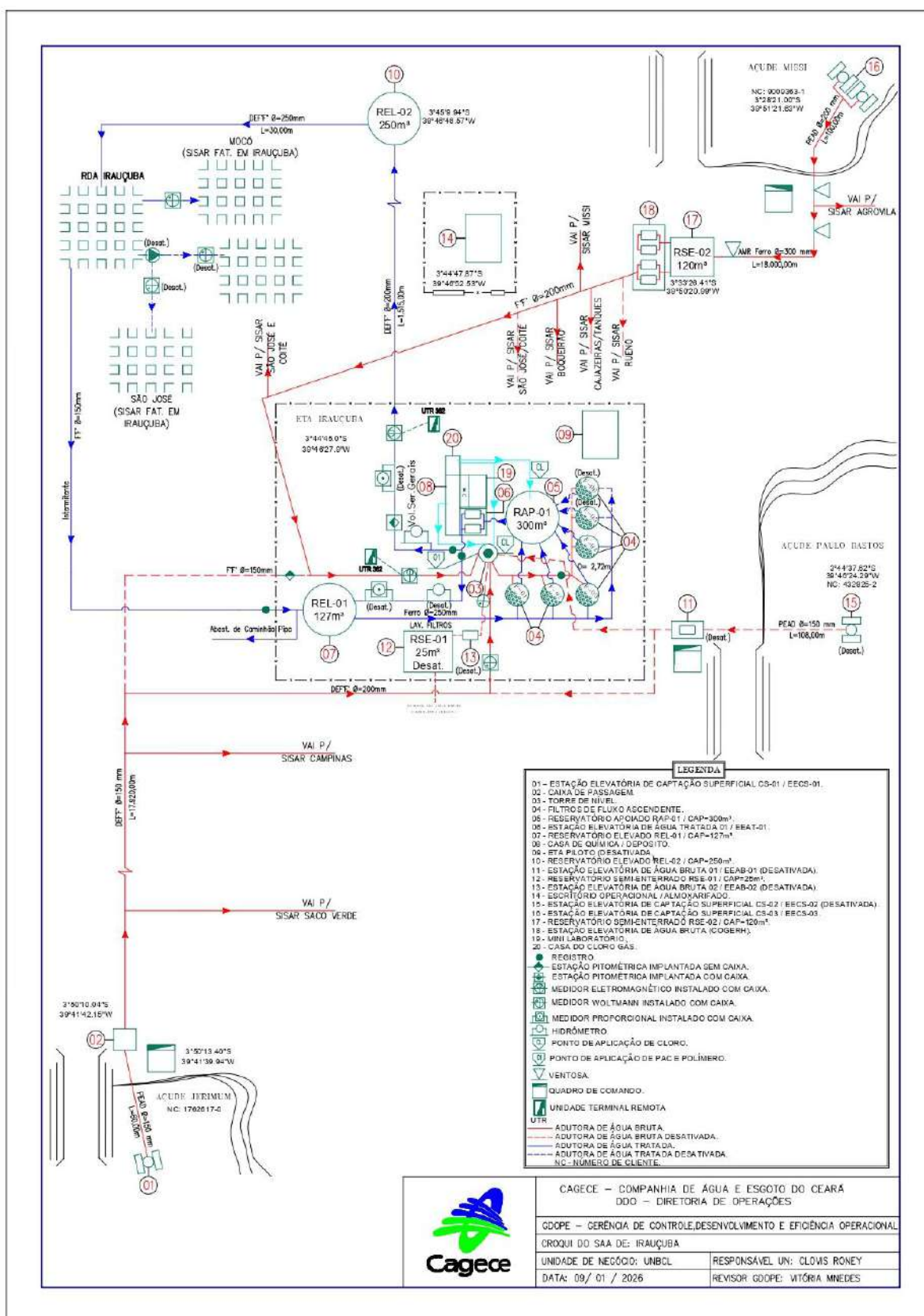
6. DESCRIÇÃO SUCINTA DO SISTEMA

6.1. Sistema de Abastecimento de Água

O SAA do Município de Irauçuba tinha 4.037 ligações ativas totais em dezembro de 2025. As metas contratuais e os índices de cobertura e atendimento são apresentados no **Quadro 1**.

A captação de água é realizada por fontes superficiais os açudes Missi (município Miraíma), Jerimum e Paulo Basto, este último encontra-se desativado. A Estação de Tratamento (ETA) é composta de seis filtros de fluxo ascendente, com 23,10 horas de funcionamento e uma vazão captada de 77,37 m³/h. A capacidade de reservação total é distribuída em um reservatório apoiado (RAP) com capacidade de 300 m³; dois reservatórios elevados (REL) com capacidade total de 377 m³ e dois reservatórios semi enterrados, dos quais um encontra-se desativado e a capacidade total é 145 m³ (**Figura 1**).

Figura 1 - Croqui do **SAA** de Irauçuba.



7. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

A documentação disponibilizada para esta ação de fiscalização foi utilizada como subsídio às respostas do questionário do **Anexo Único** deste relatório. A análise resultou nas seguintes constatações de não conformidades:

CONSTATAÇÃO C1

A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 25/08/2026 a 27/08/2026, com a instalação de aparelho *data logger* na rede de distribuição do SAA de Irauçuba. Após a análise, constatou-se pressões fora da faixa adequada de 10 a 50 mca nos seguintes endereços:

- **Ponto 1** – Rua SDO, 52, Cruzeiro, Irauçuba/CE: no período de 25/08/2026 às 14h20 à 27/08/2026 às 14h50, 100,00% das 292 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 2**);
- **Ponto 2** – Av. Elias Batista Mota, Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba/CE: no período de 25/08/2026 às 14h40 à 27/08/2026 às 15h00, 90,38% das 291 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 3**);

Ademais, constata-se o descumprimento ao condicionante de dispensa relativo às pressões inferiores a 10 mca, na medida em que as ocorrências registradas nos Pontos 1 e 2 superaram os limites de tolerância temporal e/ou de frequência (período contínuo não superior a uma hora com limite de duas ocorrências a cada 24 horas), restando caracterizada a desconformidade na prestação do serviço (**Quadros 2 e 3**).

Não conformidade NC1 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.05**: Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pela ARCE.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º e 120 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D1 - A CAGECE deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pela ARCE, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.

Prazo para atendimento: 60 dias.

Figura 2 - Monitoramento da pressão no SAA de Irauçuba, de 25/08/2026 a 27/08/2026, no endereço: Rua SDO, 52, Cruzeiro.

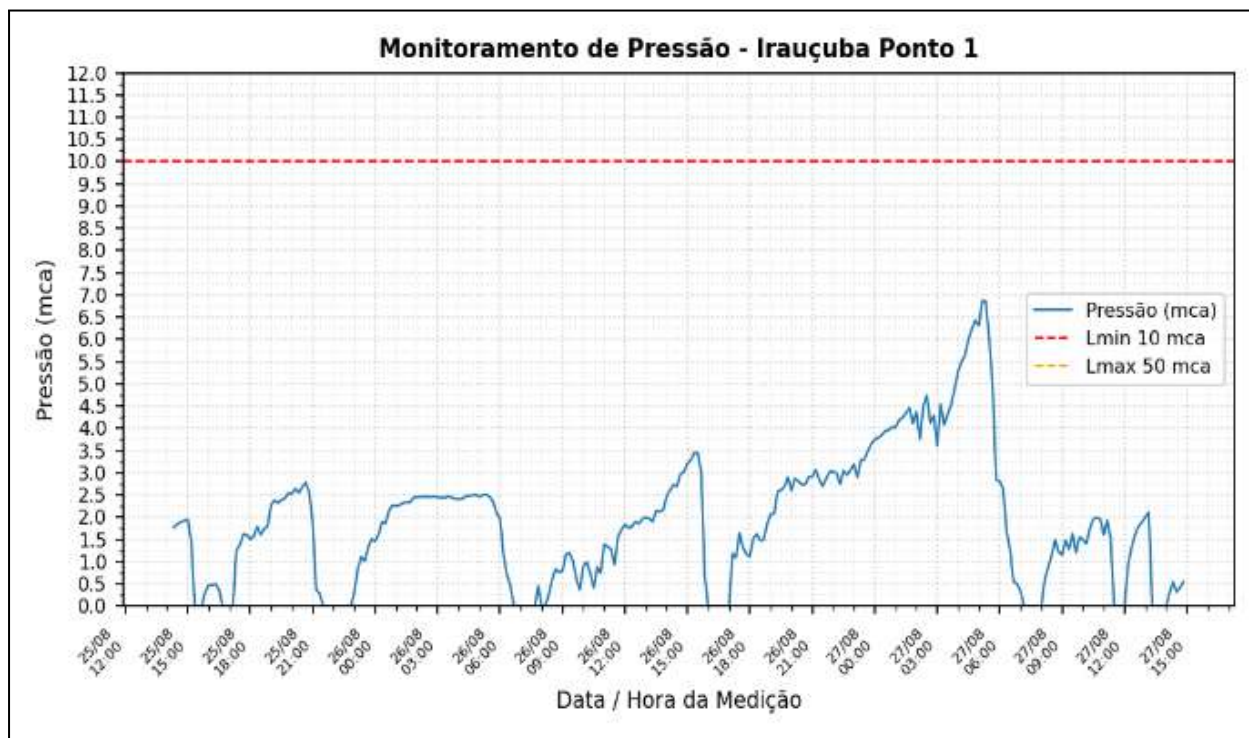
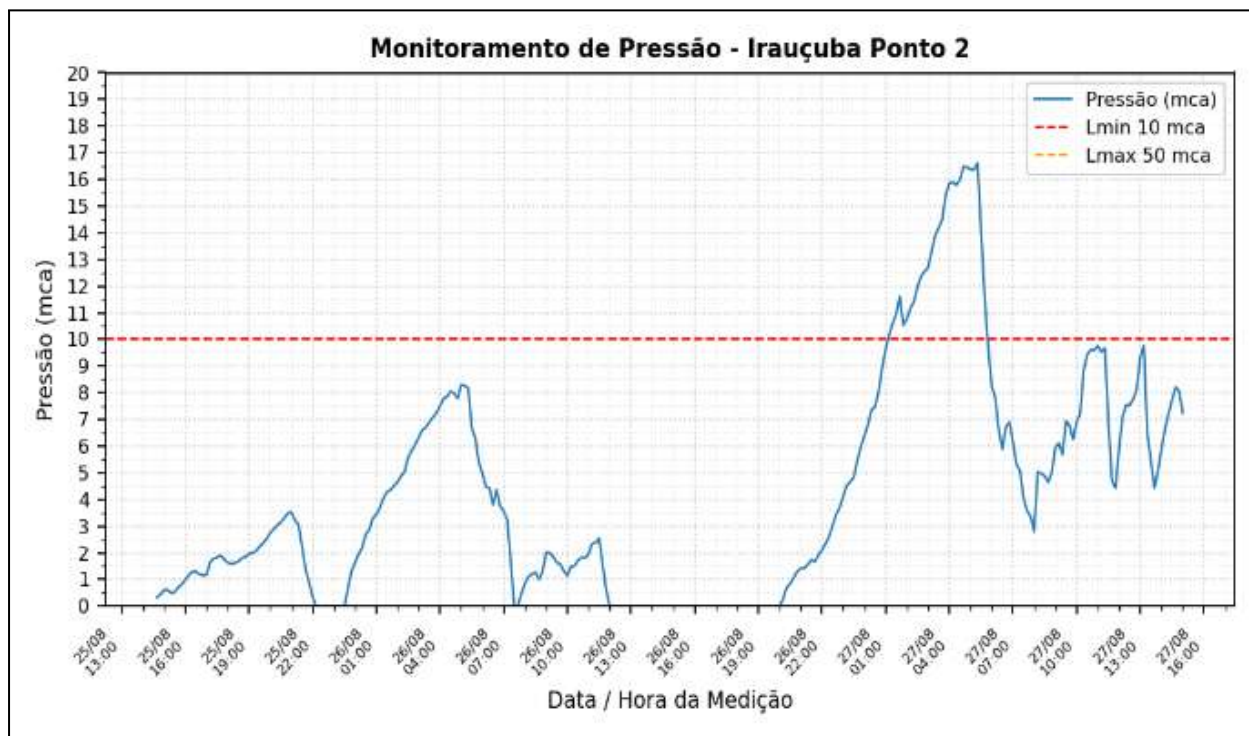


Figura 3 - Monitoramento da pressão no SAA de Irauçuba, de 25/08/2026 a 27/08/2026, no endereço: Av. Elias Batista Mota, Nossa Senhora de Fátima.



Quadro 2 - Duração e frequência das pressões baixas no SAA de Irauçuba, 25/08/2026 a 27/08/2026, no endereço: Rua SDO, 52, Cruzeiro.

Nº do Evento	Início	Fim	Duração (minutos)	Ultrapassou 1h?	Data com mais de 2 eventos de Baixa Pressão em 24h?
1	25/08/2026 14:20:00	27/08/2026 14:50:00	2910	Sim	Não

Quadro 3 - Duração e frequência das pressões baixas no SAA de Irauçuba, de 25/08/2026 a 27/08/2026, no endereço: Av. Elias Batista Mota, Nossa Senhora de Fátima.

Nº do Evento	Início	Fim	Duração (minutos)	Ultrapassou 1h?	Data com mais de 2 eventos de Baixa Pressão em 24h?
1	25/08/2026 14:40:00	27/08/2026 01:00:00	2060	Sim	Não
2	27/08/2026 05:50:00	27/08/2026 15:00:00	550	Sim	Não

CONSTATAÇÃO C2

A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 25/08/2026 a 27/08/2026, com instalação do aparelho datalogger na rede de distribuição do SAA de Irauçuba. Após a análise, constatou-se descontinuidade no abastecimento nos seguinte endereços:

- **Ponto 1** – Rua SDO, 52, Cruzeiro, Irauçuba/CE: no período de 25/08/2026 às 14h20 à 27/08/2026 às 14h50, 21,58% das 292 medições apresentaram descontinuidade (**Figura 2**);
- **Ponto 2** - Av. Elias Batista Mota, Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba/CE: no período de 25/08/2026 às 14h40 à 27/08/2026 às 15h00, 22,68% das 291 medições apresentaram descontinuidade (**Figura 3**);

Não conformidade NC2 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.03**: Interromper indevidamente a prestação dos serviços ou não restabelecer o serviço quando exigido pela legislação.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 122 e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D2 - A CAGECE não deve interromper indevidamente a prestação dos serviços e deve restabelecer o serviço quando exigido pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias

CONSTATAÇÃO C3

Não existem infraestruturas necessárias e/ou adequadas à operação e manutenção do sistema de abastecimento de água. Dessa forma, constatou-se os seguintes descumprimento das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação.

- Captação (Açude Jerimum): acesso operacional improvisado e rudimentar, instalado em terreno íngreme e irregular; fiação da adutora exposta e desorganizada, disposta sobre o solo e ao longo da área de acesso operacional; caixa de manobra aberta, sem tampa ou grade de proteção (**Fotos 1 a 5**);
- Casa de Comando (Açude Jerimum): identificação inadequada, com informações incompletas; fiação exposta e desorganizada sobre o solo, associada à caixa de passagem aberta (**Fotos 6 e 7**);
- REL-01: caixa de registro de manobra sem tampa ou grade de proteção (**Foto 8**);
- RAP-01: caixa do registro de manobra sem grade de proteção (**Foto 9**);
- REL-02: fiação elétrica exposta e desorganizada, sem proteção por eletroduto, com cabos soltos e dispostos até o nível do solo; caixa de registro de manobra sem tampa ou grade de proteção (**Fotos 10 a 13**).

Não conformidade NC3 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.06**: Não cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 137 e 139 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D3 - A CAGECE deve cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação / manutenção das instalações dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.

Prazo para atendimento: 90 dias.



Foto 1 - Captação (Açude Jerimum): trilha de acesso operacional precária, em terreno íngreme, irregular e com vegetação, dificultando o deslocamento e aumentando o risco de quedas.



Foto 2 - Captação (Açude Jerimum): acesso operacional improvisado e rudimentar, instalado em terreno íngreme e irregular.



Foto 3 - Captação (Açude Jerimum): fiação associada à adutora exposta e desorganizada, disposta sobre o solo e ao longo da área de acesso operacional, além da presença de vegetação e resíduos.



Foto 4 - Captação (Açude Jerimum): fiação associada à adutora exposta e desorganizada, disposta sobre o solo e ao longo da área de acesso operacional, além da presença de vegetação e resíduos.



Foto 5 - Captação (Açude Jerimum): caixa de manobra aberta, sem tampa ou grade de proteção, fiação associada à adutora exposta e desorganizada, disposta sobre o solo e ao longo da área de acesso operacional, além da presença de vegetação e resíduos.



Foto 6 - Casa de comando (Açude Jerimum): identificação inadequada.



Foto 7 - Casa de Comando (Açude Jerimum): fiação exposta e desorganizada sobre o solo, associada à caixa de passagem aberta e presença de resíduos.



Foto 8 - REL-01: caixa de registro de manobra sem tampa ou grade de proteção.



Foto 9 - RAP-01: caixa de registro de manobra sem tampa ou grade de proteção.



Foto 10 - REL-02: fiação elétrica exposta e desorganizada, sem proteção por eletroduto, com cabos soltos e dispostos até o nível do solo.



Foto 11 - REL-02: fiação elétrica exposta e desorganizada, sem proteção por eletroduto, com cabos soltos e dispostos até o nível do solo.



Foto 12 - REL-02: fiação elétrica exposta e desorganizada, sem proteção por eletroduto, com cabos soltos e dispostos até o nível do solo.



Foto 13 - REL-02: caixa de registro de manobra sem tampa ou grade de proteção.

CONSTATAÇÃO C4

A operação e a manutenção das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários.

- Captação (Açude Jerimum): acesso a captação com presença de vegetação e de resíduos; carcaça de equipamento de subestação e tubulação desativada dispostos sobre a área de acesso operacional; caixa de registro de manobra deteriorada e registro oxidado; plataforma flutuante com fiação exposta e desorganizada, estrutura e piso deteriorados, presença de corrosão e ausência de proteção adequada contra quedas (**Fotos 14 a 21**);
- Casa de comando (Açude Jerimum): quadros elétricos com sinais de corrosão, presença de resíduos, tijolos e materiais dispersos no piso; presença de resíduos e de materiais diversos dispostos no piso (**Fotos 22 e 23**);
- REL-01: registro de manobra com sinais de corrosão e vazamento (**Foto 24**);
- F-03 e F-04: registro de manobra com sinais de corrosão e vazamento (**Fotos 25 e 26**);
- F-05 e F-06: filtros desativados mantidos na área operacional, necessitando de desmobilização (**Foto 27**);
- ETA Piloto: desativada e mantida na área operacional, necessitando de desmobilização (**Fotos 28 e 29**);
- REL-01: presença de fissuras e de sinais de umidade, além de desprendimento do revestimento e exposição das armaduras do concreto; fissuras nos pilares, desprendimento do revestimento e exposição das armaduras, além de oxidação das tubulações e conexões hidráulicas (**Fotos 30 a 37**);
- RAP-01: registro de manobra com sinais de corrosão e vazamentos (**Foto 38**);
- RAP-01 e filtros: reservatório e filtros com aberturas destampadas e sem proteção adequada, com comprometimento da integridade e da adequada vedação das aberturas superiores (**Foto 39**);
- EEAT-01: conjunto motobomba com corrosão, fiação exposta, ausência de proteção adequada no acoplamento e deterioração da base e do piso adjacente (**Fotos 40 e 41**);

- REL-02: caixa do registro de manobra com acúmulo de água em seu interior (**Foto 42**);
- RSE-02: deterioração do revestimento da parede e da laje, associado a presença de sinais de umidade, vazamentos e de fissuras; reservatório com abertura destampada e sem proteção adequada, com comprometimento da adequada vedação (**Fotos 43 a 47**);
- EEAB (Açude Missi): deterioração do revestimento da parede, conjunto motobomba com sinais de corrosão, fiação exposta, ausência de proteção adequada no acoplamento e acúmulo de água sobre o piso adjacente; acúmulo de sujidades e materiais armazenados inadequadamente (**Fotos 48 e 49**).

Não conformidade NC4 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.07**: Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 119, 126 e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D4 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.

Prazo para atendimento: 120 dias.





Foto 16 - Captação (Açude Jerimum): caixa de registro de manobra deteriorada e registro oxidado, além da presença de vegetação densa e de resíduos.

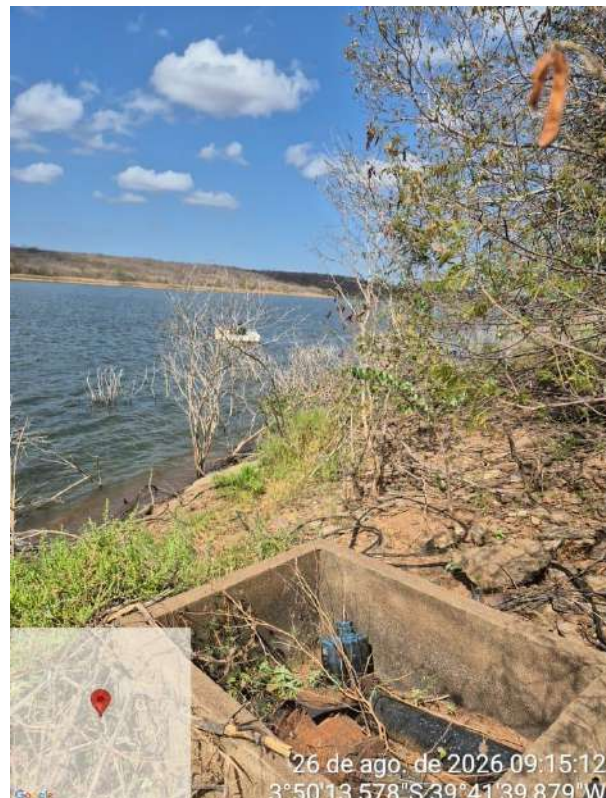


Foto 17 - Captação (Açude Jerimum): caixa de registro de manobra deteriorada, sem tampa ou grade de proteção, além de fiação associada à adutora exposta, desorganizada e disposta sobre a área de acesso operacional, somada à presença de vegetação e resíduos no entorno.



Foto 18 - Captação (Açude Jerimum): caixas de registros de manobra deterioradas e registro oxidado, além da presença de vegetação densa e de resíduos.

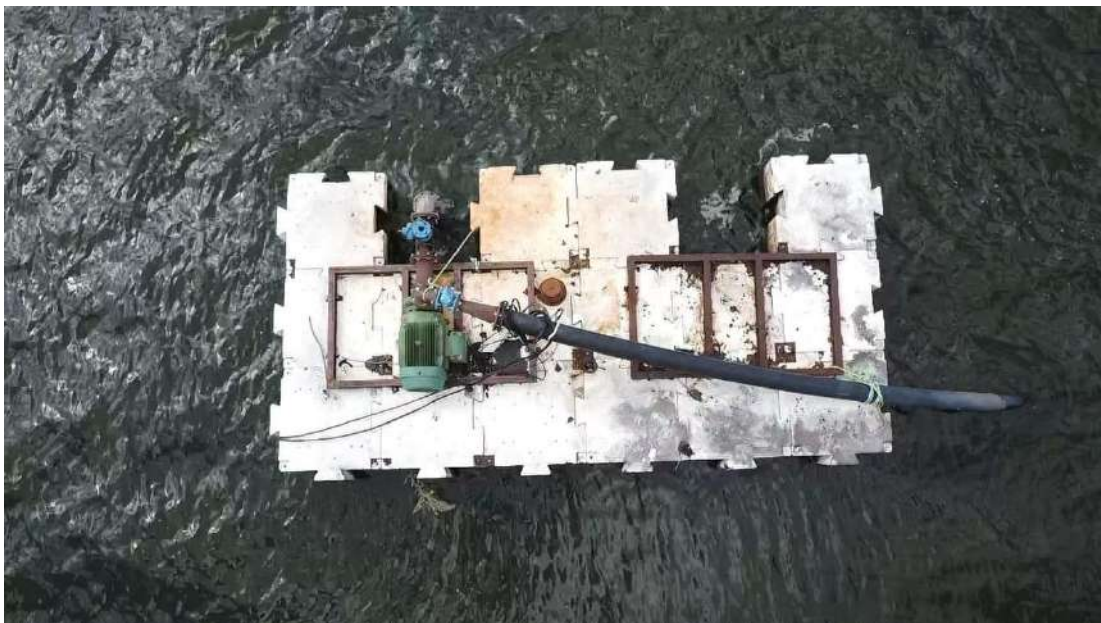


Foto 19 - Captação (Açude Jerimum): plataforma flutuante com fiação exposta e desorganizada, estrutura e piso deteriorados, presença de corrosão e ausência de proteção adequada contra quedas.



Foto 20 - Captação (Açude Jerimum): plataforma flutuante com fiação exposta e desorganizada, estrutura e piso deteriorados, presença de corrosão e ausência de proteção adequada contra quedas.



Foto 21 - Captação (Açude Jerimum): plataforma flutuante com fiação exposta e desorganizada, estrutura e piso deteriorados, presença de corrosão e ausência de proteção adequada contra quedas.



Foto 22 - Casa de comando (Açude Jerimum): quadros elétricos com sinais de corrosão, presença de resíduos, tijolos e materiais dispersos no piso.

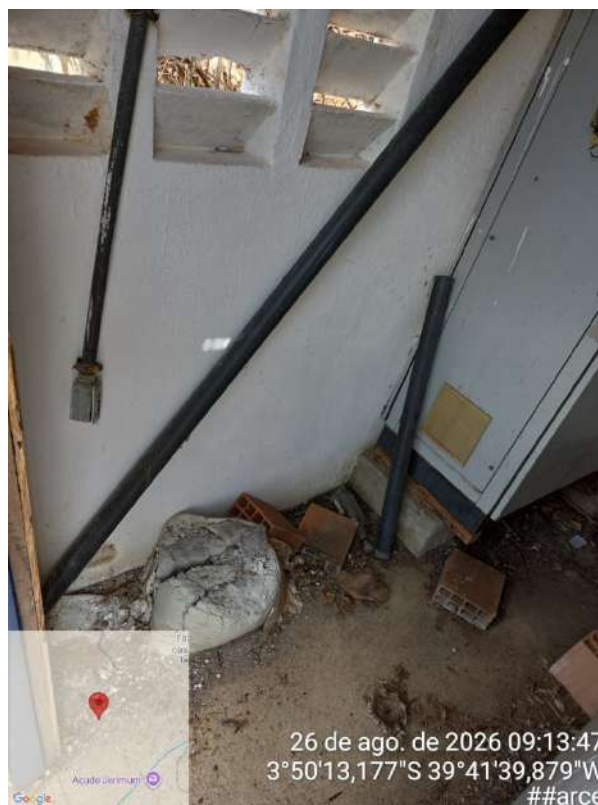


Foto 23 - Casa de comando (Açude Jerimum): presença de tubulações/eletrodutos, de resíduos e de materiais diversos dispostos no piso.



Foto 24 - REL-01: registro de manobra com sinais de corrosão e vazamento.



Foto 25 - F-03: registro de manobra com sinais de corrosão e vazamento.



Foto 26 - F-04: presença de vazamentos.



Foto 27 - F-05 e F-06: filtros desativados mantidos na área operacional, necessitando de desmobilização.



Foto 28 - ETA Piloto: desativada e mantida na área operacional, necessitando de desmobilização.



Foto 29 - ETA Piloto: desativada e mantida na área operacional, necessitando de desmobilização.



Foto 30 - REL-01: presença de fissuras e de sinais de umidade, além de deterioração no revestimento.



Foto 31 - REL-01: presença de fissuras e de sinais de umidade, além de deterioração no revestimento.



Foto 32 - REL-01: presença de fissuras e de sinais de umidade, além de deterioração no revestimento.



Foto 33 - REL-01: presença de fissuras e de sinais de umidade, além de desprendimento do revestimento e exposição das armaduras do concreto.



Foto 34 - REL-01: presença de fissuras na cobertura e de sinais de umidade, além de deterioração no revestimento.



Foto 35 - REL-01: fissuras nos pilares, desprendimento do revestimento e exposição das armaduras, além de oxidação das tubulações e conexões hidráulicas.



Foto 36 - REL-01: fissuras nos pilares, desprendimento do revestimento e exposição das armaduras.



Foto 37 - REL-01: fissuras nos pilares, além de oxidação das tubulações e conexões hidráulicas.



Foto 38 - RAP-01: registro de manobra com sinais de corrosão e vazamentos.



Foto 39 - RAP-01 e filtros: reservatório e filtros com aberturas destampadas e sem proteção adequada, com comprometimento da integridade e da adequada vedação das aberturas superiores.



Foto 40 - EEAT-01: conjunto motobomba com corrosão, fiação exposta, ausência de proteção adequada no acoplamento e deterioração da base e do piso adjacente.



Foto 41 - EEAT-01: presença de vazamentos e sujidades.



Foto 42 - REL-02: caixa do registro de manobra sem tampa ou grade de proteção, com acúmulo de água em seu interior.



Foto 43 - RSE-02: deterioração do revestimento da parede e da laje, associado a presença de sinais de umidade e de fissuras.



Foto 44 - RSE-02: deterioração do revestimento da parede e da laje, associado a presença de sinais de umidade e de fissuras.



Foto 45 - RSE-02: reservatório com abertura destampada e sem proteção adequada, com comprometimento da adequada vedação.



Foto 46 - RSE-02: deterioração do revestimento da parede, associada a presença de vazamentos e de fissuras.

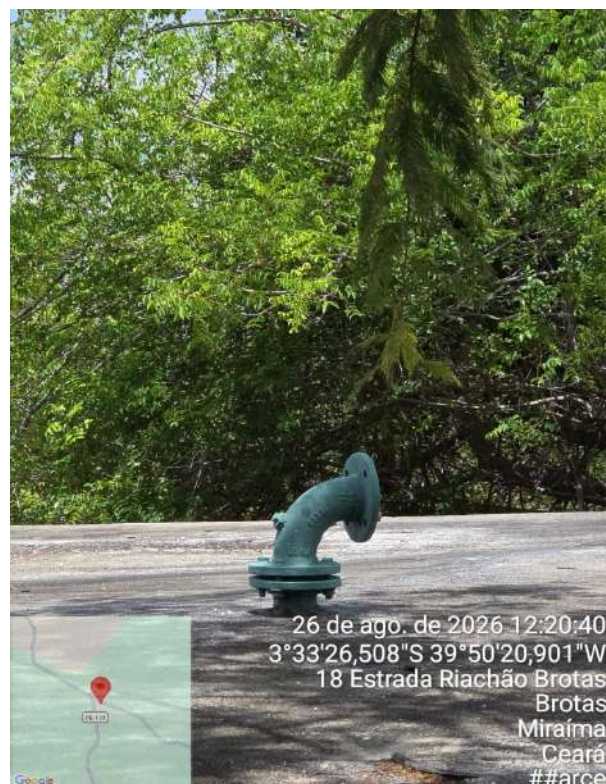


Foto 47 - RSE-02: deterioração do revestimento da laje e suspiro sem tela de proteção.



Foto 48 - EEAB (Açude Missi): deterioração do revestimento da parede, conjunto motobomba com sinais de corrosão, fiação exposta, ausência de proteção adequada no acoplamento e acúmulo de água sobre o piso adjacente.



Foto 49 - EEAB (Açude Missi): acúmulo de sujidades e materiais armazenados inadequadamente.

CONSTATAÇÃO C5

Os resultados dos laudos de análises de turbidez pós-filtração, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas nas saídas dos filtros da ETA Irauçuba, no período de jun/2025 a mai/2026, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com as Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021 (**Quadros 4 a 7**):

- **F-01:** os meses de jun/2025 a mai/2026 apresentaram, respectivamente, 48,77%, 63,16%, 59,33%, 56,37%, 62,77%, 52,29%, 55,77%, 56,90%, 56,33%, 55,84%, 78,87% e 71,98% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de jun/2025 a mai/2026 evidenciaram, respectivamente, 9,82%, 10,05%, 8,64%, 1,70%, 7,07%, 13,71%, 20,28%, 16,38%, 31,33%, 13,68%, 14,08% e 13,57% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT;
- **F-02:** os meses de jun/2025 a mai/2026 apresentaram, respectivamente, 36,57%, 67,90%, 65,18%, 62,04%, 59,62%, 53,14%, 46,48%, 46,28%, 30,06%, 47,06%, 77,46% e 71,39% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de jun/2025 a mai/2026 evidenciaram, respectivamente, 57,14%, 21,31%, 17,83%, 4,25%, 16,80%, 27,71%, 41,41%, 34,71%, 60,13%, 37,82%, 14,93% e 21,53% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT;

- **F-03:** os meses de jul e ago/2025 e out/2025 a mai/2026 apresentaram, respectivamente, 50,54%, 63,70%, 46,72%, 41,10%, 47,89%, 44,90%, 61,39%, 43,38%, 60,85% e 67,26% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de jul e ago/2025 e out/2025 a mai/2026 evidenciaram, respectivamente, 10,87%, 4,44%, 6,83%, 9,82%, 12,39%, 5,79%, 20,25%, 4,51%, 6,48% e 7,96% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT;
- **F-04:** os meses de jun/2025 a mai/2026 apresentaram, respectivamente, 52,29%, 46,31%, 53,76%, 32,86%, 34,51%, 32,29%, 36,34%, 44,08%, 44,62%, 47,47%, 60,00% e 61,65% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de jun/2025 a mai/2026 evidenciaram, respectivamente, 18,00%, 17,61%, 5,85%, 1,70%, 6,79%, 12,29%, 22,82%, 12,40%, 21,84%, 14,89%, 10,42% e 9,73% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT.

Os resultados dos laudos **físico-químicos e bacteriológicos** produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na **rede de distribuição do SAA de Irauçuba**, no período de jun/2025 a mar/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº5/2017 e nº 888/2021 (**Quadro 8**):

- Cloro residual Livre: os meses de jul/2025 e dez/2025 apresentaram 10,00% de amostras não conformes.
- Coliformes totais: o mês de mai/2025 apresentou 20,00% de amostras não conformes.
- Cor aparente: meses de jun/2025, ago/2025, set/2025, out/2025 e mar/2026 apresentaram 10,00%, 20,00%, 10,00%, 20,00% e 10,00% de amostras não conformes.
- Turbidez: meses de ago/2025, set/2025, out/2025, dez/2025 e mar/2026 apresentaram 20,00%, 10,00%, 20,00%, 30,00% e 10,00% de não conformes.

Não conformidade NC5 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **06.01**: Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 3º da Resolução 122/2009 da ARCE.

Determinação D5: A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C5.

Prazo para atendimento: 15 dias.

Quadro 4 - Resultados das análises de turbidez de amostras coletadas nas saídas do filtro F-01 da ETA Irauçuba, pela CAGECE, no período de jun/2025 a mai/2026.

Filtro	Mês/Ano	NTA (total amostras)	ANC (> 0,5 uT)	N Amostras <= 0,5 uT	N Amostras > 1,0 uT	% Conforme (<= 0,5 uT)	INC (>0,5 <=1) %	INC (>1,0) %	Status (888/2021)
F-01	jun/2025	285	167	118	28	41,4	48,77	9,82	Não Conforme
F-01	jul/2025	209	153	56	21	26,79	63,16	10,05	Não Conforme
F-01	ago/2025	359	244	115	31	32,03	59,33	8,64	Não Conforme
F-01	set/2025	353	205	148	6	41,93	56,37	1,7	Não Conforme
F-01	out/2025	368	257	111	26	30,16	62,77	7,07	Não Conforme
F-01	nov/2025	350	231	119	48	34	52,29	13,71	Não Conforme
F-01	dez/2025	355	270	85	72	23,94	55,77	20,28	Não Conforme
F-01	jan/2026	348	255	93	57	26,72	56,9	16,38	Não Conforme
F-01	fev/2026	316	277	39	99	12,34	56,33	31,33	Não Conforme
F-01	mar/2026	351	244	107	48	30,48	55,84	13,68	Não Conforme
F-01	abr/2026	355	330	25	50	7,04	78,87	14,08	Não Conforme
F-01	mai/2026	339	290	49	46	14,45	71,98	13,57	Não Conforme

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBCL

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017 e P-888/2021

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

Quadro 5 - Resultados das análises de turbidez de amostras coletadas na saída do filtro F-02 da ETA Irauçuba, pela CAGECE, no período de jun/2025 a mai/2026.

Filtro	Mês/Ano	NTA (total amostras)	ANC (> 0,5 uT)	N Amostras <= 0,5 uT	N Amostras > 1,0 uT	% Conforme (<= 0,5 uT)	INC (>0,5 <=1) %	INC (>1,0) %	Status (888/2021)
F-02	jun/2025	350	328	22	200	6,29	36,57	57,14	Não Conforme
F-02	jul/2025	352	314	38	75	10,8	67,9	21,31	Não Conforme
F-02	ago/2025	359	298	61	64	16,99	65,18	17,83	Não Conforme
F-02	set/2025	353	234	119	15	33,71	62,04	4,25	Não Conforme
F-02	out/2025	369	282	87	62	23,58	59,62	16,8	Não Conforme
F-02	nov/2025	350	283	67	97	19,14	53,14	27,71	Não Conforme
F-02	dez/2025	355	312	43	147	12,11	46,48	41,41	Não Conforme
F-02	jan/2026	363	294	69	126	19,01	46,28	34,71	Não Conforme
F-02	fev/2026	316	285	31	190	9,81	30,06	60,13	Não Conforme
F-02	mar/2026	357	303	54	135	15,13	47,06	37,82	Não Conforme
F-02	abr/2026	355	328	27	53	7,61	77,46	14,93	Não Conforme
F-02	mai/2026	339	315	24	73	7,08	71,39	21,53	Não Conforme

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBCL

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017 e P-888/2021

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

Quadro 6 - Resultados das análises de turbidez de amostras coletadas na saída do filtro F-03 da ETA Irauçuca, pela CAGECE, no período de jul/2025 a mai/2026.

Filtro	Mês/Ano	NTA (total amostras)	ANC (> 0,5 uT)	N Amostras <= 0,5 uT	N Amostras > 1,0 uT	% Conforme (<= 0,5 uT)	INC (>0,5 <=1) %	INC (>1,0) %	Status (888/2021)
F-03	jul/2025	184	113	71	20	38,59	50,54	10,87	Não Conforme
F-03	ago/2025	135	92	43	6	31,85	63,7	4,44	Não Conforme
F-03	out/2025	366	196	170	25	46,45	46,72	6,83	Não Conforme
F-03	nov/2025	326	166	160	32	49,08	41,1	9,82	Não Conforme
F-03	dez/2025	355	214	141	44	39,72	47,89	12,39	Não Conforme
F-03	jan/2026	363	184	179	21	49,31	44,9	5,79	Não Conforme
F-03	fev/2026	316	258	58	64	18,35	61,39	20,25	Não Conforme
F-03	mar/2026	355	170	185	16	52,11	43,38	4,51	Não Conforme
F-03	abr/2026	355	239	116	23	32,68	60,85	6,48	Não Conforme
F-03	mai/2026	339	255	84	27	24,78	67,26	7,96	Não Conforme

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBCL

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017 e P-888/2021

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

Quadro 7 - Resultados das análises de turbidez de amostras coletadas na saída do filtro F-04 da ETA Irauçuca, pela CAGECE, no período de jun/2025 a mai/2026.

Filtro	Mês/Ano	NTA (total amostras)	ANC (> 0,5 uT)	N Amostras <= 0,5 uT	N Amostras > 1,0 uT	% Conforme (<= 0,5 uT)	INC (>0,5 <=1) %	INC (>1,0) %	Status (888/2021)
F-04	jun/2025	350	246	104	63	29,71	52,29	18	Não Conforme
F-04	jul/2025	352	225	127	62	36,08	46,31	17,61	Não Conforme
F-04	ago/2025	359	214	145	21	40,39	53,76	5,85	Não Conforme
F-04	set/2025	353	122	231	6	65,44	32,86	1,7	Não Conforme
F-04	out/2025	368	152	216	25	58,7	34,51	6,79	Não Conforme
F-04	nov/2025	350	156	194	43	55,43	32,29	12,29	Não Conforme
F-04	dez/2025	355	210	145	81	40,85	36,34	22,82	Não Conforme
F-04	jan/2026	363	205	158	45	43,53	44,08	12,4	Não Conforme
F-04	fev/2026	316	210	106	69	33,54	44,62	21,84	Não Conforme
F-04	mar/2026	356	222	134	53	37,64	47,47	14,89	Não Conforme
F-04	abr/2026	355	250	105	37	29,58	60	10,42	Não Conforme
F-04	mai/2026	339	242	97	33	28,61	61,65	9,73	Não Conforme

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBCL

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017 e P-888/2021

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

Quadro 8 - Resultados das análises físico-químicas e dos exames bacteriológicos coletados na rede de distribuição do SAA de Irauçuba pela CAGECE, no período de jun/2025 a mai/2026.

Data	Cloro residual livre			Coliformes totais			Cor aparente			Escherichia coli			Turbidez		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
jun./2025	10	0	0,0	10	0	0,0	10	1	10,0	10	0	0,0	10	0	0,0
jul./2025	10	1	10,0	10	0	0,0	10	0	0,0	10	0	0,0	10	0	0,0
ago./2025	10	0	0,0	10	0	0,0	10	2	20,0	10	0	0,0	10	2	20,0
set./2025	10	0	0,0	10	0	0,0	10	1	10,0	10	0	0,0	10	1	10,0
out./2025	10	0	0,0	10	0	0,0	10	2	20,0	10	0	0,0	10	2	20,0
nov./2025	10	0	0,0	10	0	0,0	10	0	0,0	10	0	0,0	10	0	0,0
dez./2025	10	1	10,0	10	1	10,0	10	0	0,0	10	0	0,0	10	3	30,0
jan./2026	10	0	0,0	10	0	0,0	10	0	0,0	10	0	0,0	10	0	0,0
fev./2026	10	0	0,0	10	0	0,0	10	0	0,0	10	0	0,0	10	0	0,0
mar./2026	10	0	0,0	10	1	10,0	10	1	10,0	10	0	0,0	10	1	10,0
abr./2026	10	0	0,0	10	0	0,0	10	0	0,0	10	0	0,0	10	0	0,0
mai./2026	10	0	0,0	10	2	20,0	10	0	0,0	10	0	0,0	10	0	0,0

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBCL

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017 e P-888/2021

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

CONSTATAÇÃO C6

A análise dos prazos de atendimento do Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo do SAA de Irauçuba, relativos ao período de 01/06/2025 a 01/06/2026, indicou que a relação dos serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes é de 26,58%, acima do limite de 5,00%. Ademais, as análises individuais dos serviços relevantes: VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO CONSUMO MEDIDO, SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO GERAL, RECLAMAÇÃO DE FALTA DE ÁGUA NO IMÓVEL, LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, VERIFICAÇÃO DE BAIXA PRESSÃO E CONserto DE VAZAMENTO apresentaram valores acima do limite de 25,00% (**Quadro 9**).

Não conformidade NC6 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **01.08**: Não cumprir os prazos estabelecidos para execução de serviços, deixar de estipular prazos ou deixar a fixação de seu termo inicial a exclusivo critério do prestador de serviços.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 31 ao 36 e 145 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D6 - A CAGECE deve cumprir os prazos estabelecidos para a execução de serviços e não deixar a fixação de seu termo inicial ao seu exclusivo critério, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C6.

Prazo para atendimento: 120 dias.

Quadro 9 - Serviços atendidos dentro e fora do prazo no período de jun/2025 a jul/2026, referentes à prestação dos serviços de abastecimento de água de Irauçuba.

SERVIÇOS RELEVANTES ÁGUA E ESGOTO	Fora Prazo	Dentro Prazo	%
017 - SUSPENSÃO FATURAMENTO ESGOTO			
020 - VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO SOLICITADO E NÃO EXECUTADO	3	9	25.00
021 - VERIFICAÇÃO DE CONSUMO MEDIDO	142	14	91.03
065 - LIGAÇÃO DE ESGOTO			
071 - SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO - MANUTENÇÃO	1	18	5.26
073 - SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO GERAL	16	44	26.67
076 - RECLAMAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA NO IMÓVEL	84	47	64.12
077 - DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO			
083 - CORTE SOLICITADO	8	135	5.59
084 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA	66	1.261	4.97
096 - RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO			
097 - RECUPERAÇÃO DO PASSEIO			
098 - DESOBSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO DE ESGOTO			
106 - DESCARGA NA REDE DE ÁGUA			
186 - VERIFICAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO DE ESGOTO			
262 - LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO	94	34	73.44
285 - VERIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VAZAMENTO OCULTO	1	14	6.67
303 - VERIFICAÇÃO DE BAIXA PRESSÃO	3	0	100.00
372 - CONserto DE VAZAMENTO	212	164	56.38
Total Serviços Relevantes	630	1.740	26.58

Valores de referências: Global - até 5% da relação entre a quantidade total fora do prazo e a quantidade total dentro e fora do prazo de todos os serviços relevantes; Individual - até 25% da relação individual entre a quantidade total fora do prazo e a quantidade total dentro e fora do prazo do serviço relevante.

CONSTATAÇÃO C7

Verificando os laudos das análises dos efluentes das lavagens dos filtros (Rejeitos Gerados) na ETA Irauçuba, no período de abr/2025 a mar/2026, constataram-se as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental, estabelecida pela Resolução COEMA nº 02/2017 (**Quadro 10**):

- DQO: o mês de abri/2025 apresentou resultado fora do padrão;
- Sólidos Sedimentáveis: os meses de ago/2025 a mai/2025, apresentaram resultados fora do padrão;

- Sólidos Suspensos Totais: os meses de jun/2025, out/2025 a abr/2025, apresentaram resultados fora do padrão;
- Materiais Flutuantes: o mês de mar/2025 apresentou resultado fora do padrão.

Não conformidade NC7 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **04.04**: Não realizar a gestão do manejo, acondicionamento, transporte e disposição adequada de lodos e subprodutos do tratamento de água ou de efluentes.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor; Artigos 22 e 23 da Resolução 122/2009 da ARCE; artigos 2º, 119 e 160 da Resolução 130/2010 da ARCE e artigo 14 da Resolução COEMA 2/2017.

Determinação D7 - A CAGECE deve realizar o manejo, acondicionamento, transporte e disposição adequada de lodos e subprodutos do tratamento de água, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C7.

Prazo para atendimento: 30 dias.

Quadro 10 - Verificação dos laudos físico-químicos da CAGECE, resultantes do monitoramento no período de jun/2025 a mai/2026, quanto ao atendimento aos padrões de lançamento de efluente da lavagem dos filtros da ETA Irauçuba, estabelecidos pela Resolução COEMA nº 02/2017.

Mês / Ano	Demanda Química de Oxigênio (DQO)			Sólidos Sedimentáveis			Sólidos Suspensos Totais			Alumínio			Materiais Flutuantes			pH			Temperatura		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
jun./2025	1	0	0	1	0	0	1	1	100	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
jul./2025	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
ago./2025	1	0	0	1	1	100	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
set./2025	1	0	0	1	1	100	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
out./2025	1	0	0	1	1	100	1	1	100	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
nov./2025	1	0	0	1	1	100	1	1	100	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
dez./2025	1	0	0	1	1	100	1	1	100	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
jan./2026	1	0	0	1	1	100	1	1	100	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
fev./2026	1	0	0	1	1	100	1	1	100	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
mar./2026	1	0	0	1	1	100	1	1	100	1	0	0	1	1	100	1	0	0	1	0	0
abr./2026	1	1	100	1	1	100	1	1	100	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
mai./2026	1	0	0	1	1	100	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0

Fonte: Laboratório Regional - UNBCL

NTA - número total de amostras no mês

ANC - amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela MS nº 888/2021

INC - índice de não-conformidade (nº de amostras não-conformes x 100 / nº total de amostras)

CONSTATAÇÃO C8

Foi realizada análise de consistência e coerência entre as informações constantes dos Laudos de Qualidade da Água Distribuída na Saída do Tratamento (Relatório de Análises para Monitoramento – Analítico) e do Relatório Anual de Dados Operacionais (RADOP), ambos relativos aos últimos 12 meses.

O confronto entre os resultados referentes aos períodos coincidentes das duas bases de dados evidenciou divergências nos valores registrados para determinados parâmetros de qualidade da água, abrangendo os valores mínimos, médios e máximos de cloro residual livre, cor aparente, turbidez e pH. Verificaram-se, ainda, quantitativos distintos de análises, indicando possível adoção de universos amostrais e/ou critérios de consolidação diferentes.

Considerando que a documentação disponibilizada não permite estabelecer a correspondência entre os registros individualizados constantes dos laudos e os dados consolidados apresentados no RADOP, não foi possível verificar a origem das divergências identificadas nem aferir integralmente a consistência e a rastreabilidade das informações apresentadas.

Não conformidade NC8 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, **item 03.07**: Não manter organizada e atualizada toda a informação na forma exigida pela legislação.

Enquadramento legal: Artigos 2º e 130 da Resolução 130/2010 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D8 - A CAGECE deve manter organizada e atualizada toda a informação na forma exigida pela legislação, assegurando a consistência, a correspondência e a rastreabilidade dos dados relativos à qualidade da água, mediante a compatibilização das informações constantes das bases documentais e dos registros operacionais relativos ao controle da qualidade da água, promovendo a revisão e, quando necessário, a correção dos registros divergentes, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C8.

Prazo para atendimento: 30 dias.

8. RECOMENDAÇÃO

CONSTATAÇÃO C9

- No universo de 4.037 ligações ativas de água no SAA de Irauçuba, 54 unidades foram enquadradas na Tarifa Social, o que equivale a 1,34%.

Recomendação R1 - A CAGECE deve tomar medidas para promoção de campanha de divulgação, junto à população, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o recadastramento dos potenciais usuários desta categoria.

9. EQUIPE TÉCNICA

Coordenador CSB/ARCE:

- Arlan Mendes Mesquita

Assessora CSB/ARCE:

- Marcella Facó Soares

Analista de Regulação:

- Alceu de Castro Galvão Junior
- Alisson José Maia Melo
- Geraldo Basilio Sobrinho
- Henrique Luna Revoredo
- Hugo Manoel Oliveira da Silva
- Levi de Carneiro da Silva
- Marcelo Silva de Almeida

Assistente Técnico:

- Carla Borba Morena Maia Bizerril
- Flávio Lucas Fernandes Oliveira
- Maria Luiza Madeiro Barros Leal

Assistente Administrativo:

- Alexsandra Santos de Oliveira Cavalcante
- Ana Cristina Paiva Miranda
- Ana Façanha Câmara de Sousa
- Ingrid Andrade Lustosa
- Ismael Roseno dos Santos Marques
- Kelly Viana Oliveira

10. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Engº. Alceu de Castro Galvão Júnior
Analista de Regulação
Matrícula: 47-1-5

Fortaleza – CE, na data da assinatura eletrônica.

ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO

Questionário da Fiscalização

Dados da Fiscalização

Nome da Fiscalização: AF do SAA de Irauçuba

Coordenadoria: Coordenadoria de Saneamento

Objeto Fiscalizado: AF do SAA de Irauçuba

Detalhamento: Processo NUP 13012.008946/2026-74.

Dados do Questionário

Data da Inspeção: 09/09/2026

Responsável da Inspeção: Alceu de Castro Galvão Júnior

Categoria	Resposta
03 Csb - ** Componente de Relacionamento com os Usuários	
03.07 As informações exigidas pela legislação são mantidas organizadas e atualizadas?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Foi realizada análise de consistência e coerência entre as informações constantes dos Laudos de Qualidade da Água Distribuída na Saída do Tratamento (Relatório de Análises para Monitoramento Analítico) e do Relatório Anual de Dados Operacionais (RADOP), ambos relativos aos últimos 12 meses. O confronto entre os resultados referentes aos períodos coincidentes das duas bases de dados evidenciou divergências nos valores registrados para determinados parâmetros de qualidade da água, abrangendo os valores mínimos, médios e máximos de cloro residual livre, cor aparente, turbidez e pH. Verificaram-se, ainda, quantitativos distintos de análises, indicando possível adoção de universos amostrais e/ou critérios de consolidação diferentes. Considerando que a documentação disponibilizada não permite estabelecer a correspondência entre os registros individualizados constantes dos laudos e os dados consolidados apresentados no RADOP, não foi possível verificar a origem das divergências identificadas nem aferir integralmente a consistência e a rastreabilidade das informações apresentadas.	
CSB - Comercial - Ordens de Serviços (OS)	
Os prazos de atendimento, com referência aos serviços mais relevantes, estão sendo cumpridos? (verificar por amostragem geral ou específica, ou ainda, pelo relatório de atendimento, referente ao período de três meses)	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A análise dos prazos de atendimento do Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo do SAA de Irauçuba, relativos ao período de 01/06/2025 a 01/06/2026, indicou que a relação dos serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes é de 26,58%, acima do limite de 5,00%. Ademais, as análises	

1

individuais dos serviços relevantes: VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO CONSUMO MEDIDO, SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO GERAL, RECLAMAÇÃO DE FALTA DE ÁGUA NO IMÓVEL, LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, VERIFICAÇÃO DE BAIXA PRESSÃO E CONserto DE VAZAMENTO apresentaram valores acima do limite de 25,00%	
CSB - ETA - Segurança, Conservação e Limpeza	
A água de lavagem dos filtros, reservatórios e decantadores está sendo lançada no meio ambiente, obedecendo aos padrões da Resolução COEMA 02/2017?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Verificando os laudos das análises dos efluentes das lavagens dos filtros (Rejeitos Gerados) na ETA Iraucuba, no período de abr/2025 a mar/2026, constataram-se as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental, estabelecida pela Resolução COEMA nº 02/2017 (Quadro 10): 7.1. DQO: o mês de abr/2025 apresentou resultado fora do padrão; 7.2. Sólidos Sedimentáveis: os meses de ago/2025 a mai/2025, apresentaram resultados fora do padrão; 7.3. Sólidos Suspensos Totais: os meses de jun/2025, out/2025 a abr/2025, apresentaram resultados fora do padrão; 7.4. Materiais Flutuantes: o mês de mar/2025 apresentou resultado fora do padrão.	
CSB-Normas Técnicas	
As normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário estão sendo cumpridas, garantindo as infraestruturas necessárias a operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Não existem infraestruturas necessárias e/ou adequadas à operação e manutenção do sistema de abastecimento de água. Dessa forma, constatou-se os seguintes descumprimento das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação. 3.1. Captação (Açude Jerimum): acesso operacional improvisado e rudimentar, instalado em terreno íngreme e irregular; fiação da adutora exposta e desorganizada, disposta sobre o solo e ao longo da área de acesso operacional; caixa de manobra aberta, sem tampa ou grade de proteção; 3.2. Casa de Comando (Açude Jerimum): identificação inadequada, com informações incompletas; fiação exposta e desorganizada sobre o solo, associada à caixa de passagem aberta; 3.3. REL-01: caixa de registro de manobra sem tampa ou grade de proteção; 3.4. RAP-01: caixa do registro de manobra sem grade de proteção; 3.5. REL-02: fiação elétrica exposta e desorganizada, sem proteção por eletroduto, com cabos soltos e dispostos até o nível do solo; caixa de registro de manobra sem tampa ou grade de proteção.	
CSB-Operação e Manutenção	
A operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário estão sendo realizadas de forma adequada, de forma a preservar a conservação e integridade das infraestruturas?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A operação e a manutenção das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários. 4.1. Captação (Açude Jerimum): acesso a captação com presença de vegetação e de resíduos; carcaça de equipamento de subestação e tubulação desativada dispostos sobre a área de acesso operacional; caixa de registro de manobra deteriorada e registro	

oxidado; plataforma flutuante com fiação exposta e desorganizada, estrutura e piso deteriorados, presença de corrosão e ausência de proteção adequada contra quedas;
 4.2. Casa de comando (Açude Jerimum): quadros elétricos com sinais de corrosão, presença de resíduos, tijolos e materiais dispersos no piso; presença de resíduos e de materiais diversos dispostos no piso;
 4.3. REL-01: registro de manobra com sinais de corrosão e vazamento;
 4.4. F-03 e F-04: registro de manobra com sinais de corrosão e vazamento;
 4.5. F-05 e F-06: filtros desativados mantidos na área operacional, necessitando de desmobilização;
 4.6. ETA Piloto: desativada e mantida na área operacional, necessitando de desmobilização;
 4.7. REL-01: presença de fissuras e de sinais de umidade, além de desprendimento do revestimento e exposição das armaduras do concreto; fissuras nos pilares, desprendimento do revestimento e exposição das armaduras, além de oxidação das tubulações e conexões hidráulicas;
 4.8. RAP-01: registro de manobra com sinais de corrosão e vazamentos;
 4.9. RAP-01 e filtros: reservatório e filtros com aberturas destampadas e sem proteção adequada, com comprometimento da integridade e da adequada vedação das aberturas superiores;
 4.10. EEAT-01: conjunto motobomba com corrosão, fiação exposta, ausência de proteção adequada no acoplamento e deterioração da base e do piso adjacente;
 4.11. REL-02: caixa do registro de manobra com acúmulo de água em seu interior;
 4.12. RSE-02: deterioração do revestimento da parede e da laje, associado a presença de sinais de umidade, vazamentos e de fissuras; reservatório com abertura destampada e sem proteção adequada, com comprometimento da adequada vedação;
 4.13. EEAB (Açude Missi): deterioração do revestimento da parede, conjunto motobomba com sinais de corrosão, fiação exposta, ausência de proteção adequada no acoplamento e acúmulo de água sobre o piso adjacente; acúmulo de sujidades e materiais armazenados inadequadamente

CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída

A água distribuída (rede de distribuição e reservatórios) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado?	☐ SIM ☐ NÃO ☒ N/A
---	--

A água tratada (saída do tratamento - filtro / poço) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
--	--

Os resultados dos laudos de análises de turbidez pós-filtração, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas nas saídas dos filtros da ETA Irauçuba, no período de jun/2025 a mai/2026, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com as Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:

5.1. F-01: os meses de jun/2025 a mai/2026 apresentaram, respectivamente, 48,77%, 63,16%, 59,33%, 56,37%, 62,77%, 52,29%, 55,77%, 56,90%, 56,33%, 55,84%, 78,87% e 71,98% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de jun/2025 a mai/2026 evidenciaram, respectivamente, 9,82%, 10,05%, 8,64%, 1,70%, 7,07%, 13,71%, 20,28%, 16,38%, 31,33%, 13,68%, 14,08% e 13,57% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT;

5.2. F-02: os meses de jun/2025 a mai/2026 apresentaram, respectivamente, 36,57%, 67,90%, 65,18%, 62,04%, 59,62%, 53,14%, 46,48%, 46,28%, 30,06%, 47,06%, 77,46% e 71,39% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de jun/2025 a mai/2026 evidenciaram, respectivamente, 57,14%, 21,31%, 17,83%, 4,25%, 16,80%, 27,71%, 41,41%, 34,71%, 60,13%, 37,82%, 14,93% e 21,53% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT;

5.3. F-03: os meses de jul e ago/2025 e out/2025 a mai/2026 apresentaram, respectivamente, 50,54%, 63,70%, 46,72%, 41,10%, 47,89%, 44,90%, 61,39%, 43,38%,

60,85% e 67,26% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de jul e ago/2025 e out/2025 a mai/2026 evidenciaram, respectivamente, 10,87%, 4,44%, 6,83%, 9,82%, 12,39%, 5,79%, 20,25%, 4,51%, 6,48% e 7,96% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT; 5.4. F-04: os meses de jun/2025 a mai/2026 apresentaram, respectivamente, 52,29%, 46,31%, 53,76%, 32,86%, 34,51%, 32,29%, 36,34%, 44,08%, 44,62%, 47,47%, 60,00% e 61,65% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de jun/2025 a mai/2026 evidenciaram, respectivamente, 18,00%, 17,61%, 5,85%, 1,70%, 6,79%, 12,29%, 22,82%, 12,40%, 21,84%, 14,89%, 10,42% e 9,73% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT. Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Irauçuba, no período de jun/2025 a mar/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº5/2017 e nº 888/2021: 5.5. Cloro residual Livre: os meses de jul/2025 e dez/2025 apresentaram 10,00% de amostras não conformes. 5.6. Coliformes totais: o mês de mai/2025 apresentou 20,00% de amostras não conformes. 5.7. Cor aparente: meses de jun/2025, ago/2025, set/2025, out/2025 e mar/2026 apresentaram 10,00%, 20,00%, 10,00%, 20,00% e 10,00% de amostras não conformes. 5.8. Turbidez: meses de ago/2025, set/2025, out/2025, dez/2025 e mar/2026 apresentaram 20,00%, 10,00%, 20,00%, 30,00% e 10,00% de não conformes.	
CSB-Recomendação	
Houve ausência de constatações, quanto aos aspectos técnicos-operacionais e/ou comerciais, a serem indicadas como sugestões direcionadas a empresa?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
No universo de 4.037 ligações ativas de água no SAA de Irauçuba, 54 unidades foram enquadradas na Tarifa Social, o que equivale a 1,34%.	
CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA	
As pressões mínimas e máximas na RDA são obedecidas? (medir a pressão em pontos estratégicos e verificar os pontos de pressão mínima e máxima)	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 25/08/2026 a 27/08/2026, com a instalação de aparelho datalogger na rede de distribuição do SAA de Irauçuba. Após a análise, constatou-se pressões fora da faixa adequada de 10 a 50 mca nos seguintes endereços: 1.1. Ponto 1 – Rua SDO, 52, Cruzeiro, Irauçuba/CE: no período de 25/08/2026 às 14h20 à 27/08/2026 às 14h50, 100,00% das 292 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca; 1.2. Ponto 2 – Av. Elias Batista Mota, Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba/CE: no período de 25/08/2026 às 14h40 à 27/08/2026 às 15h00, 90,38% das 291 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca; Ademais, constata-se o descumprimento ao condicionante de dispensa relativo às pressões inferiores a 10 mca, na medida em que as ocorrências registradas nos Pontos 1 e 2 superaram os limites de tolerância temporal e/ou de frequência (período contínuo não superior a uma hora com limite de duas ocorrências a cada 24 horas), restando caracterizada a desconformidade na prestação do serviço.	
O abastecimento de água é contínuo? (verificar se há sistemática de manobras, histórico de paralizações, constantes reclamações de falta de água, etc.).	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 25/08/2026 a 27/08/2026, com instalação do aparelho datalogger na rede de distribuição do SAA de Irauçuba. Após a análise, constatou-se descontinuidade no abastecimento nos seguinte endereços:	

2.1. Ponto 1 – Rua SDO, 52, Cruzeiro, Irauçuba/CE: no período de 25/08/2026 às 14h20 à 27/08/2026 às 14h50, 21,58% das 292 medições apresentaram descontinuidade;
2.2. Ponto 2 - Av. Elias Batista Mota, Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba/CE: no período de 25/08/2026 às 14h40 à 27/08/2026 às 15h00, 22,68% das 291 medições apresentaram descontinuidade.